



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 191/2024

GIRUÁ/RS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**CHAMAMENTO DO EDITAL N° 175/2024 PARA FINS DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 7.554/2024.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, da seleção pública realizada através do Edital nº 175/2024 para manifestação de interesse, em assumir vaga de contrato temporário de acordo com a Lei Municipal nº 7.554/2024, sendo que a contratação seguirá a ordem de classificação, consecutivamente. Desta forma, a candidata tem o prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital para ciência, e a interessada deve entrar em contato na Secretaria Municipal de Administração, horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, junto ao 1º piso do Centro Administrativo, ou pelo fone 55 3361-2000 e e-mail: [administracao@girua.rs.gov.br](mailto:administracao@girua.rs.gov.br), esgotando o prazo, dá-se por revogado o mesmo:

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Classificado	Cargo	Lei Municipal nº	Horas	Classificação
Romeu Hartwig	Agente de Combate a Endemias	7.554/2024	40H	01º
Amanda Thais Branco de Lima	Agente de Combate a Endemias	7.554/2024	40H	02º

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**ANTONIO CARLOS DALLA COSTA**

Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria nº 21.699/2024

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22, no dia 15 de agosto de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 01 foto 3x4 recente
- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox do PIS/PASEP
- Xerox da Certidão de Nascimento
- Xerox da Certidão de Casamento (se casado)
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade
- Xerox da Carteira de Vacina dos filhos com até 07 anos de idade
- Xerox da Carteira de Motorista
- Xerox da Carteira de Trabalho (página com foto, com dados de identificação e Contratos de Trabalho)
- Xerox do comprovante de Nível Fundamental Completo, com exceção aos que na data de publicação da Lei Federal nº11.350/2006, desempenhavam atividades próprias de agente de combate às endemias (Histórico Escolar ou diploma ou certificado)
- Xerox do comprovante de conclusão de curso introdutório de formação inicial e continuada
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do Comprovante de votação da última eleição
- Certificado de Reservista
- Declaração de Imposto de Renda
- Certidão Negativa Criminal Estadual
- Certidão Negativa Criminal Federal
- Xerox do Comprovante de residência
- Comprovante escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos (atestado fornecido pela escola)
- Número de telefone para contato
- Alvará de Folha corrida emitida pelo Fórum ou site